

DECRETO Nº. 14.312/10
DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	230.000,00

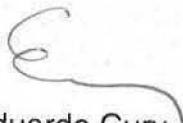
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.30	ASSESSORIA DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
05.30-082420002.2083	Assessoria de Políticas para Pessoas com Deficiência	
05.30-339032	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
05.30-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
05.30-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
05.30-449052	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
05.40	ASSESSORIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	
05.40-041830002.2084	Assessoria de Projetos Estratégicos	
05.40-339035	Serviços de Consultoria	40.000,00
05.40-339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
05.40-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

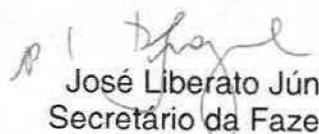
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 25 de outubro de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

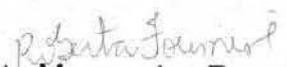


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos